

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Wilka Rodrigues de Medeiros - **MATRÍCULA:** 118207.

E-MAIL: smsaudeitaporanga@gmail.com - **TELEFONE:** (83) 99884-1333/98811-1674.

2. OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA GENILDA MANGUEIRA CABRAL (UBS MÃE BORREGA).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Uma Unidade Básica de Saúde (UBS), também conhecida como posto de saúde, é um estabelecimento de saúde que oferece atendimento primário e ações de saúde para a população. É a principal porta de entrada do cidadão no Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenha um papel fundamental na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde.

Nas UBSs, são oferecidos serviços como consultas, acompanhamento de doenças crônicas, pré-natal, puericultura, vacinação, curativos, inalações, consultas e procedimentos odontológicos básicos, educação em saúde, orientação sobre hábitos saudáveis, campanhas de vacinação, acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, dispensação de medicamentos básicos e realização de exames de acordo com a necessidade dos pacientes, além da realização de encaminhamentos para serviços de média e alta complexidade quando necessário.

A equipe da UBS é composta por profissionais como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde, dentistas e outros profissionais como psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos, etc.

As UBSs geralmente são localizadas próximas à população, facilitando o acesso aos serviços de saúde, sempre buscando resolver a maioria dos problemas de saúde da população, evitando encaminhamentos desnecessários a outros serviços de saúde. Essas Unidades são os principais pontos de atenção da Atenção Básica, que é a base do SUS, atuando na prevenção de doenças e na promoção de hábitos saudáveis, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

A UBS Maria Genilda Mangueira Cabral, popularmente conhecida como UBS Mãe Borrega, é uma das mais importantes de nosso município, com uma população de usuários considerável no centro da cidade. Levando em consideração a

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

localização que as Unidades devem ter, a UBS em questão precisa estar ancorada em localidade próxima a população designada a ela. A instalação deve oferecer espaço amplo o suficiente para comportar áreas para realizar os atendimentos dos profissionais de saúde, armazenamento dos materiais de uso em geral, banheiros, área de espera para os pacientes, ser climatizado, limpo e organizado, com boa iluminação e ventilação, dispor de instalações elétricas e hidráulicas em bom estado de conservação, além de ser de fácil acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Atualmente, a disponibilidade de espaço físico tem sido um problema enfrentado pela administração, pois a falta de espaços específicos compromete a realização da maioria das atividades administrativas. Para resolver esse problema e atender a essa necessidade, a solução existente pela rapidez da resolução é a locação de imóveis. No caso da UBS Mãe Borrega, esta é a solução mais adequada, mediante a necessidade pontuada pela localização e falta de sede própria. O imóvel escolhido para esta finalidade foi o que julgamos que melhor atenderia as necessidades da secretaria, levando em consideração o espaço disponível, a estrutura do imóvel e sua localização.

Diante do exposto, a locação deste imóvel é solução mais rápida e viável para manter o funcionamento do serviço e evitar prejuízos a população que necessita dos serviços ofertados. Esta contratação estará de acordo com as normas da Lei 14.133/2021.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a assinatura do contrato.

4.2. PRAZO PARA PAGAMENTO: Até 30 (TRINTA) DIAS.

5. INDICAÇÃO DE GESTOR(A) E FISCAL DO CONTRATO:

5.1. GESTOR(A) DO CONTRATO: Wilka Rodrigues de Medeiros, Matrícula: 118207.

5.2. FISCAL DO CONTRATO: Wamberkson Charlis Bezerra Pinto Lima, Matrícula: 8523.

A partir disso, iniciaremos o procedimento para contratação do que aqui é proposto, de acordo com a legislação vigente cabível a ela, encaminhando-a à autoridade competente para analisar as necessidades e conformidades aqui descritas. Com isso, solicitamos a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de **PROCESSO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMINISTRATIVO, objetivando organizar e planejar a melhor solução para esta pedido.

Itaporanga-PB, 25 de Junho de 2025.



WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde
Requisitante